**RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DE COORDENAÇÃO ACADÊMICA Nº 02/2020**

*Estabelece diretrizes e normas para a emissão de cerificados e declarações de participação em eventos de formação continuada promovidos pelo IEP Darci Barbosa*

O Colegiado de Coordenação Acadêmica do IEP, no uso de suas atribuições regimentais, e, considerando:

I – a previsão trazida no Regimento Interno deste Instituto, mais especificamente no seu Capítulo I, Seção VI, art 50 que prevê que “o IEP/MG certificará o aluno que concluir curso, com aprovação, nos termos estabelecidos nos PPC”;

II - as numerosas e constantes solicitações de emissão de certificados e /ou declarações de participação nos eventos de formação continuada promovidos pelo IEP Darci Barbosa e pelas Unidades das Apaes;

II – a necessidade de se normatizar as ações cujo caráter acadêmico exige obediência às normas em vigência no âmbito do seu Regimento Interno, emanadas das determinações do MEC e do Conselho Nacional de Educação

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** A emissão de certificados pelo IEP Darci Barbosa será restringida à participação em cursos de curta-duração, de atualização, de aperfeiçoamento e de especialização ofertados, organizados, monitorados e avaliados por este Instituto.

Parágrafo único - Em casos excepcionais, quando a declaração de participação for exigida para fins de justificar ausência em outros locais de trabalho, o IEP poderá emiti-la.

**Art. 3º -** Cada Apae se responsabilizará pela emissão de declarações de participação em eventos de capacitação, presenciais e/ou à distância, por ela ofertados, se e quando considerar necessária.

**Art. 4º** - Essa Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e assinatura pelo Colegiado de Coordenação Acadêmica e validação da Superintendência do IEP/MG

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2020.

Colegiado de Coordenação Acadêmica.